

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

LEI Nº 674/04 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR AREA TERRA DA A
MUNICIPALIDADE E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar definitivamente uma área de terra medindo 180 m2, na Rua Projetada s/n no Bairro Niterói, para a 1ª IGREJA BATISTA EM ATÍLIO VIVACQUA, representada neste ato pelo seu Pastor José de Mattos Padilha, brasileiro, casado, residente no Município de Atilio Vivacqua.

Art. 2º - Esta doação definitiva terá a finalidade de única e exclusiva para realização de cultos e reuniões religiosas.

Art. 3º - Reserva-se ainda o direito ao Município de Atilio Vivacqua de revogar ou anular o ato de doação se descumprida a finalidade descrita no artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA
Prefeito Municipal